



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO

LEI Nº 102

Que autoriza o Poder Executivo a construir uma ponte de madeira sôbre o rio Jundiá, no trajéto da estrada que liga a Séde Municipal a linha Janguta.

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modélo, Estado de Santa Catarina FAÇO saber a todos os habitantes do Município de Modélo, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma ponte de madeira sôbre o rio Jundiá, no trajéto da estrada que liga a Séde Municipal a Linha Janguta.

Art. 2º - Para as despêsas decorrentes dos efeitos do artigo 1º desta Lei, disporá o Executivo da verba orçamentária 4.1.1.3/61 do setor de Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO, aos 11 de setembro de 1965.

Edwin E. Berger

Edwin E. Berger
Prefeito Municipal

Aprovada e Registrada a presente Lei em data supra.

V. Affonso Majolo

V. Affonso Majolo
Secretário Municipal